



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 90/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando os serviços de elaboração de projetos para execução das obras de engenharia da Sede deste Regional;

Considerando as obras de engenharia na sede deste Regional;

Considerando o Art. 58 da Lei 8666/93, III, que trata da fiscalização e execução do objeto do contrato;

Considerando o Art. 67 da Lei 8666/93, III, que trata do acompanhamento, fiscalização e da execução do objeto do contrato;

Considerando o Art. 73 da Lei 8666/93, I, a, que trata do acompanhamento e fiscalização, onde poderá ser recebido por responsável designado pela autoridade competente.

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Obras para:

- 1.Confeccionar e emitir TERMO DE REFERÊNCIA de Projeto Básico e Executivo de engenharia para reforma das instalações da Sede do CREA-PA;
- 2.Prestar assessoria técnica relativa ao Termo de Referência à administração do CREA-PA;
- 3.Análise de documentos técnicos de Engenharia emitidos por empresa Contratada;
- 4.Acompanhamento e fiscalização dos serviços de elaboração de projetos básico e executivos;
- 5.Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, mantendo o coordenador de obras (Chefe de Gabinete JOSÉ MARIA SOUSA RODRIGUES) informado e atualizado sobre todos os andamentos relativos aos serviços desenvolvidos pela contratada;
- 6.Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos prestados pela contratada;
- 7.Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos, devendo estar tecnicamente fundamentado as alterações;
- 8.Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados;
- 9.Conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 10.Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 11.Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 12.Manter o Coordenador de Obras informado sobre todos os pagamentos feitos à contratada, bem como fornecendo relatório, quinzenal, sobre o andamento dos serviços.
- 13.Receber, provisoriamente, o serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 90/2019

partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e

14. Receber definitivamente o serviço contratado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação hábil que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DESIGNAR os empregados Sr. JADER PONTES DA SILVEIRA, Sr. LUIZ AFONSO DOS SANTOS NEGRÃO e Sr. ODILON RIBEIRO CALDAS JUNIOR para, sob a coordenação do Sr. JADER PONTES DA SILVEIRA, constituírem a Comissão de Obras.

REVOGAR A PORTARIA Nº 435/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

Belém, Terça-Feira, 26 de Março de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'C. R. Milhomem Chaves', positioned above a horizontal line.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE